



MENSAGEM Nº 013/2026.

Tauá – CE, 20 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o presente **Projeto de Lei que, “Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Tauá – Ceará – PME de Tauá, instituído pela Lei Municipal nº 2.167, de 17 de junho de 2015, na forma que indica, e dá outras providências.”**

A proposta tem por finalidade adequar o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação ao mesmo período do Plano Estadual de Educação do Ceará, após a prorrogação deste até 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Estadual nº 19.605, de 19 de dezembro de 2025.

E, dessa forma, assegurar a **harmonização e execução dos instrumentos de planejamento educacional nas esferas federativas, municipal, estadual e nacional**, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais e, em especial, promover:

- a **continuidade das metas e estratégias educacionais já estabelecidas** no Plano Municipal de Educação;
- a **manutenção da segurança jurídica das políticas educacionais em execução no Município;**
- o **tempo necessário para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação**, de forma participativa, técnica e alinhada às diretrizes educacionais vigentes.

Diante da relevância da matéria para a organização e planejamento das políticas educacionais do Município, contamos como certa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando votos de estima e consideração.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Tauá

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 26/2026

Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Tauá – Ceará – PME de Tauá, instituído pela Lei Municipal nº 2.167, de 17 de junho de 2015, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Tauá, instituído pela Lei Municipal nº 2.167, de 17 de junho de 2015, para fins de compatibilização com o período estabelecido para o Plano Estadual de Educação do Ceará, após a prorrogação através Lei Estadual nº 19.605, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 26/2026
Protocolo: 20260320140022-4288 - 20/03/2026 às
11:00